

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : RETRATO DO BRASIL

CLASS. : 51

DATA : 01 JUN 87
07

PG. : 02

Dívida imensa com os índios

José Carlos Sabôia*

A garantia da reprodução física e cultural das sociedades indígenas é a única forma que tem o estado brasileiro de resgatar a imensa dívida que com elas contraiu, a partir da chegada dos portugueses ao território que ocupavam.

Desde esta época, cerca de seis milhões de índios de diversas tradições culturais foram mortos, escravizados e espoliados. Para a sobrevivência e a reprodução de aproximadamente 170 sociedades indígenas hoje existentes, representando em torno de 220 mil índios, é fundamental a preservação de suas terras o reconhecimento de seu direito originário a elas. Este direito foi assegurado em todas as Constituições brasileiras, não havendo qualquer dúvida sobre a manutenção da posse e do poder sobre as terras que habitam. Entretanto, na prática, as populações indígenas têm sido vítimas de constantes invasões aos seus territórios, além dos efeitos nocivos que o contato com nossa sociedade tem lhes trazido, no que diz respeito à sua saúde e à preservação de suas tradições culturais. Um exemplo disso, fruto da cobiça sobre as riquezas naturais de seu solo e, principalmente, de seu subsolo, é a concessão de alvarás de pesquisa mineral em territórios indígenas. Desde o governo Figueiredo até agora foram concedidos 537 alvarás, dos quais 50% para grupos privados nacionais, para multinacionais e 10% para estatais brasileiras, contrariando as disposições da Constituição vigente. Chega a ser ironia a colocação feita de que é necessário para o desenvolvimento do país, quando sabemos que os países capitalistas centrais são rigorosos nas assinaturas de projetos que não observem a proteção às sociedades indígenas, ao meio cultural e ao meio ambiental.

É fundamental, portanto, que o direito originário às suas terras seja garantido, na prática, às populações indígenas e que a não observância desse direito seja passível de sanções promovidas pelo



próprio Estado. Historicamente, os índios têm lutado contras as agressões sofridas. Como um dos resultados desta luta, fruto de discussões que vêm sendo realizadas ao longo dos dez últimos anos, lideradas pela UNI (União das Nações Indígenas) e com o apoio do Cimi, Cedi, ABA, Inesc, CPT e mais vinte e três associações da sociedade civil, há a proposta por mim encaminhada à Assembleia Nacional Constituinte. Esta proposta contém três aspectos fundamentais que, indissociáveis, devem assegurar constitucionalmente o respeito à condição histórico-antropológica das comunidades indígenas e que são dois pontos: primeiro, reconhecer seus direitos como originários sobre as terras que ocupam, sua organização social, seus usos, costumes, línguas e tradições; segundo, reconhecer o usufruto exclusivo de suas terras e das riquezas naturais nelas existentes; terceiro, oferecer a garantia do Estado brasileiro a estes direitos. Este momento em que se discute uma Nova Constituição é o momento de saldar o compromisso histórico de que somos devedores. É a hora de resgatar a imensa dívida que temos com as populações indígenas e de construir novas relações com suas sociedades, com respeito e dignidade.

* deputado constituinte (PMDB-MA)